



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 007/2021
Decisão : 055/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Cancelamento de ART em duplicidade
Interessado : Divisão de Acervo Técnico – DATE do Crea-PE

EMENTA: Delegar competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE para deferir as solicitações de cancelamento de ART em duplicidade.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho –CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007, realizada no dia 14 de maio de 2021, apreciando à solicitação da Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE, que dispõe sobre as solicitações de cancelamento de ART em duplicidade; considerando a Resolução nº 1.025/2009 em sua Seção III, que trata de cancelamento de ART; considerando o item 10 do Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011; considerando o entendimento da Gerência Jurídica – GJUR deste Crea-PE; e, considerando por fim, conferir maior celeridade na conclusão desse tipo de solicitação, **DECIDIU por unanimidade, delegar competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE – DATE para deferir as solicitações de cancelamento de ART que registra obra/serviço em duplicidade. Coordenou** a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Ronaldo Borin e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2021.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST